



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 18/05/2023

Plenária: 19/05/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Carolina Marcon Portes Ausentes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon - Presente Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira – Presente Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos - Presente Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Maira Tavares - Presente Suplente: Graziela Cristina Peres
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - Presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	Srs.Diego; Gelis; e Marcio – SEIMT Sr.Andre Ribeiro; e Sras.Thais e Priscila – Polícia Científica - SESP
Apoio Técnico: Denise Masson e Residente técnica Francielle Souza	

1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

1.1.1 - Apresentação MP e TJ:

Relato: Para esse mês a SE/CEDCA informa que para esse mês estavam convidados o TJ e o MP, no entanto os dois não poderão participar e justificaram:

Tribunal de Justiça, as técnicas responsáveis pela apresentação no CEDCA estarão participando do “I Congresso do Fórum Nacional da Infância e da Juventude”, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que irá ocorrer presencialmente em São Paulo-SP, entre os dias 17 e 19/05/2023.

O MPPR informou que não poderá participar esse mês por conta de compromissos relacionados ao 18 de Maio, tendo também outros compromissos para Junho e Julho, pediu para deixar a apresentação do MP para Agosto.

Por fim a SE informa que para o mês de Junho está prevista a apresentação da Coordenação da Pessoa com Deficiência da SEDEF.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.



1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

1.2.1 - Elaboração e Apresentação do Relatório Final de Acompanhamento do Plano Decenal – execução metas 2022.

Relato: O decreto com as alterações sobre a composição do Comitê Interinstitucional está na casa civil para publicação, deve ser publicado esta semana.

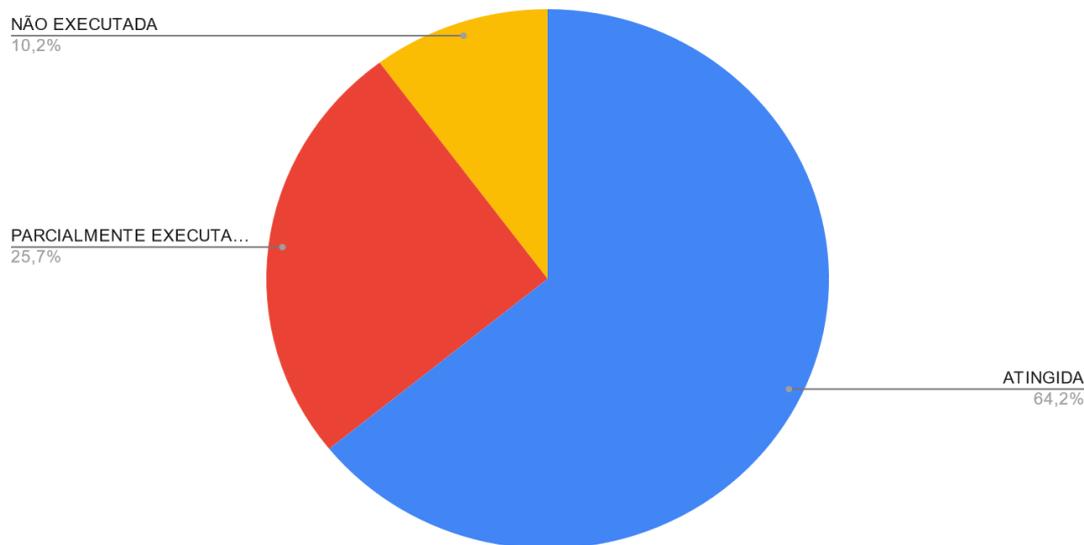
A Coordenação do Comitê enviou por email para todos os responsáveis o link para acesso às metas do Plano Decenal para o ano de 2023.

O relatório de acompanhamento das metas está elaborado, aguardando apenas as validações dos dados pelos responsáveis para finalização e apresentação ao CEDCA para aprovação.

Como dados preliminares da execução das metas de 2022, apresentamos:

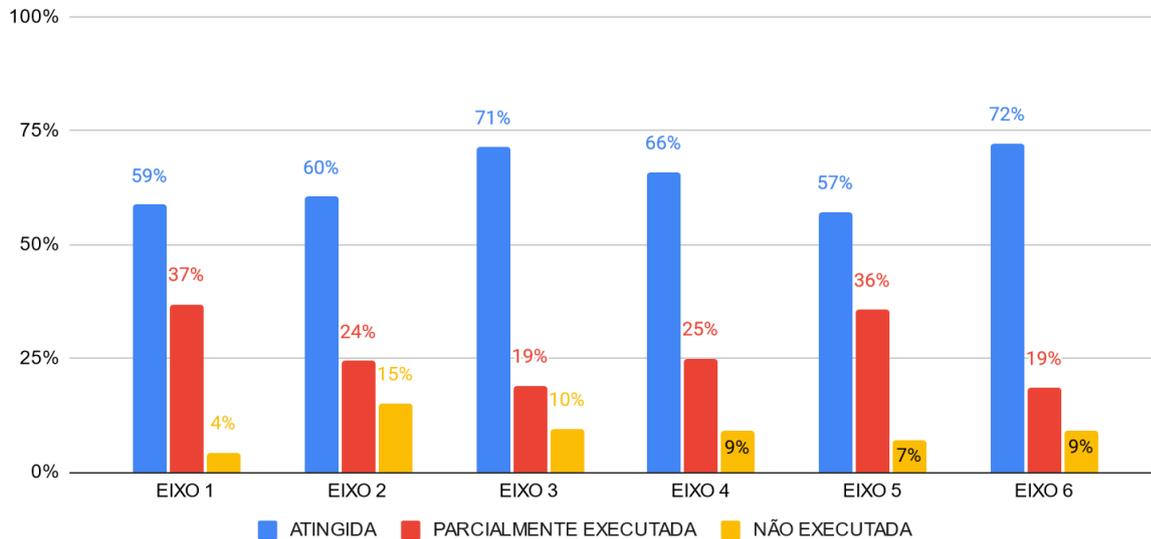
Quatro do total sobre a execução das metas:

	ATINGIDA	PARCIALMENTE EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	TOTAL
METAS	170	68	27	265



Das 265 metas, 170 foram atingidas (64,2%) e 68 parcialmente executadas (25,7%), e 27 (10,2%) não executadas. As metas executadas e parcialmente executadas perfazem um total de 238 metas, equivalendo a cerca de (90%) das metas contempladas no plano de ação para 2022. Já as metas não atingidas foram 27, perfazendo um total de cerca de 10%.

O quadro geral demonstrando a execução por eixo:



O eixo com mais metas atingidas foi o eixo 6, seguido dos eixos 3, 4, 2, 1 e 5 respectivamente correspondendo a 72%, 71%, 66%, 61%, 59% e 57% das metas totais de cada eixo. Todos os eixos tiveram um percentual de metas atingidas superior a 57%. Se forem consideradas as metas atingidas e parcialmente executadas, tem-se a variação de 84% a 96% das metas nesta condição.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com a informação da técnica Denise sobre a publicação do Decreto da composição do Comitê Interinstitucional com início da tramitação das ações para a avaliação do Plano Decenal.

1.2.2 - Validação do relatório de execução das metas de 2022 do CEDCA, e indicação de um membro titular e um suplente para compor o Comitê.

Relato: A coordenação do Comitê encaminha o relatório sobre a execução das metas do CEDCA do ano de 2022 e tendo em vista a publicação do Decreto com a alteração da composição do Comitê, seguindo a reforma administrativa do Estado, solicita também a indicação de um membro titular e um suplente para compor o Comitê representando o CEDCA.

O relatório segue para a aprovação pelo CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente. Relatório aprovado. Sobre a indicação de um membro titular e suplente para compor o Comitê a Câmara solicita que a indicação seja na reunião plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado as representações da SC representantes da AAMEC (Nadir) como titular e a APC (Débora) como suplente.

1.2.3 - Meta - Câmara de Políticas Públicas - Plano Decenal para o ano de 2023:

Relato: Segue a meta da Câmara de Políticas referente ao ano de 2023 do Plano Decenal para planejamento da Câmara sobre a execução da mesma.

OBJETIVO □	AÇÕES □	METAS □
------------	---------	---------



<p>Fomentar a efetivação da Lei nº 13.123/2006 que garante o atendimento de crianças na Educação Infantil</p>	<p>Estabelecer parceria com Conselhos de Educação para monitorar o cumprimento da lei</p>	<p>Realizar reunião anual entre CEDCA e CEE</p>
---	---	---

Parecer da Câmara: A Câmara solicita a SE/CEDCA que retome os encaminhamentos da reunião realizada em 2022 entre o CEDCA e a CEE, a fim de verificar se foram encaminhadas as informações solicitadas, e agende uma reunião entre os Conselhos para o mês de Agosto ou Setembro de 2023.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.3 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: Pauta tornou-se permanente na Câmara de Políticas desde o mês de Abril, como encaminhamento da reunião passada do CEDCA ficando definido que:

“Parecer da Câmara: Responder a SEMI que o Conselho não aguardará a reorganização administrativa da pasta, tendo em vista a urgência da pauta e convidará os demais interessados para participação na reunião. Oficiar os órgãos TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS, Liderança Indígena e OAB convidando-os para uma reunião com a câmara para tratativa do tema supramencionado, sugerindo a data da próxima reunião de maio no período da tarde.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a realização do encaminhamento à SEMI.”

A SE/CEDCA informa que enviou o ofício nº86/2023 a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial solicitando as informações:

- 1. Existência de um diagnóstico para a identificação das problemáticas nas aldeias;
- 2. Existência do Plano Estadual de Políticas Indígenas;
- 3. Funcionamento das instâncias de controle social e a participação dos povos indígenas na construção da política;
- 4. Realização de assessoramento aos municípios em relação ao financiamento de ações e ou outras orientações sobre a garantia de direitos humanos para as famílias indígenas;
- 5. Identificação dos serviços de atendimento nos municípios;
- 6. Realização de articulação setorial com outros órgãos (TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS e Lideranças Indígenas).

e por fim informou que o CEDCA/PR realizará uma reunião interinstitucional entre os órgãos citados para análise da situação e verificação dos encaminhamentos.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.4. Protocolo 20.324.953-3 – SEIMT/ Projeto de Aquisição de dispositivos de tecnologia assistida/ Orçam MyEye;

Relato: O protocolado refere-se ao projeto “OrCam MyEye” apresentado pela Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEIMT). A abrangência do Projeto é a Rede Estadual de Ensino do Paraná.

A SEIMT esclarece que tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, bem como é responsável pelo estímulo das ações e políticas públicas as quais visam o aumento da competitividade e a melhoria dos índices Estaduais no cenário desenvolvendo de forma transversal a temática, conforme preceitua o art. 26 da Lei Estadual no 21.352/2023.

No descritivo da realidade o projeto descreve que atualmente nas escolas estaduais do Paraná há 287 estudantes em condição de cegueira e 2.171 estudantes na condição de baixa visão, e deste modo pretende implementar a tecnologia assistiva de “visão artificial” OrCam MyEye, que possibilitará à pessoa cega ou de baixa visão autonomia e qualidade de vida. Esclarecem que o dispositivo “OrCam MyEye” é o único no mercado que oferece uma tecnologia que permite a autonomia das pessoas com deficiência visual e baixa visão. Como objetivo geral o projeto visa proporcionar uma experiência mais inclusiva e produtiva



para os alunos cegos ou com baixa visão, permitindo que estes tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de aprendizado dos demais alunos, bem como promover mobilidade pessoal para melhor relacionamento social entre pessoas com e sem deficiência.

Como meta o projeto pretende implementar 300 equipamentos em toda a rede pública estadual de ensino fundamental e médio; capacitar os professores e responsáveis envolvidos com os usuários da tecnologia; Incentivar e promover o uso da tecnologia em ambiente escolar e social; Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os usuários envolvidos durante um período de dois anos, tanto em âmbito escolar, quanto social.

O valor do projeto é de R\$5.197.674,00 e o valor individual de cada equipamento é R\$17.325,58.

O protocolo foi analisado pela CPCA e solicitado a SEIMT os esclarecimentos:

1) Se o recurso pretendido é a Deliberação no 50/2017 - CEDCA/PR do Banco de Projetos ou se é da Deliberação no 006/2022 – CEDCA/PR?

A SEIMT informa que a Deliberação nº006/2022 é a mais adequada, e faz a relação ao anexo III sobre o direcionamento dos Recursos às Linhas de Ações Governamentais, sendo que se enquadra para presente aquisição a linha de ação voltada à tecnologia assistiva voltada ao público PCD, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões), fonte 284.

2) Qual é o fornecedor e a origem do valor do equipamento OrCam MyEye;

Anexaram informações sobre o valor do equipamento e informações da SEED.

3) Parecer da Secretaria Estadual de Educação – SEED para comprovação da quantidade de equipamentos necessários para atender a demanda das crianças e adolescentes em condição de cegueira nas Escolas Estaduais do Paraná.

O “Relatório Quantitativo de Alunos com Cegueira – Rede Estadual”, totaliza 147 (cento e quarenta e sete) alunos e o “Relatório Baixa Visão”, totaliza 1917 (mil novecentos e dezessete) alunos.

4) Informação da SEED sobre a conveniência e oportunidade da proposta encaminhada, uma vez que, ao que parece, será executada através da Rede Estadual de Educação.

“As fls.29 a SEED descreve “Quanto à conveniência e oportunidade, destacamos a evolução do uso da tecnologia, especialmente da tecnologia assistiva. No que tange a educação para as pessoas cegas, observamos algumas carências no acesso a esses dispositivos no processo de escolarização, especialmente pelo alto custo e pouca oferta no mercado. Contudo, destacamos que dar a esses estudantes, especialmente na faixa etária de 0 a 18 anos, o acesso a tecnologias assistivas certamente impactará no processo de ensino aprendizagem e no desenvolvimento biopsicossocial deste indivíduo.”

Foi enviado um documento pela SEIMT esclarecendo: “a razão do quantitativo demandado”; “a motivação para as especificações técnicas exigidas”; Plano de Acompanhamento Técnico.

Parecer da Câmara: A SEIMT compareceu a reunião da Câmara para apresentação do projeto, e conforme o contido no protocolo restam as seguintes esclarecimentos/recomendações:

Esclarecimentos:

1) Por que da aplicabilidade do DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS) se os equipamentos serão importados;

2) Persistindo a aplicabilidade do DIFAL qual a possibilidade do Estado do Paraná isentar ou arcar com o respectivo tributo, uma vez que de acordo com o orçamento corresponderá à R\$2.425,58 por unidade, totalizando um valor de R\$1.697.906,00 para aquisição de 700 unidades;

3) Informar se o orçamento será mantido para a quantidade de 300 unidades.

Recomendações:

1) Que o projeto-piloto atenda inicialmente a demanda identificada de 147 crianças e adolescentes com cegueira identificados pela SEED;

2) Que o uso do equipamento não seja restrito ao ambiente de escolarização;

3) Atualizar o orçamento para a quantidade que for efetivamente adquirida.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.



1.5 Protocolo 20.208.519-9- SESP/ Banco de Projetos – A tecnologia a favor da Odontologia e antropologia Forenses;

Relato:

A Secretaria de Estado da Segurança Pública solicita a inclusão do Projeto: A tecnologia a favor da Odontologia e antropologia Forenses, no valor total de R\$ 694.000,00; cujo objetivo fulcral é modernizar os setores de Odontologia Legal e Antropologia Forense através da aquisição de equipamentos.

No ano de 2021 foram registrados 21.821 crimes contra vítimas menores de 18 anos (dados do TJ/PR9), destacando-se 4.673 tipificados como violência sexual. Segundo a Delegada titular do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicrede), o Paraná tem uma criança desaparecida a cada dois dias, estando entre os Estados da Federação com número mais alto. Atualmente, o Paraná tem aproximadamente 4.352 pessoas desaparecidas, sendo 51 abaixo de 12 anos. Ademais, a violência contra criança e adolescente é uma realidade que marca pessoas especialmente expostas a uma maior vulnerabilidade social e requer esforços conjuntos e convergentes do Poder Público, família e sociedade para salvaguarda mecanismos de respostas institucionais. O presente projeto pretende adquirir equipamentos para auxiliar os trabalhos da Odontologia e antropologia Forenses.

Público alvo:

O público-alvo serão as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de violência, além dos desaparecidos; conjuntamente, com toda a sociedade, que cabe salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVO GERAL - Realizar o processamento e perícia de ossadas provenientes do Estado do Paraná, além de atendimento a lesões e outros tipos de trauma de competência da Odontologia Legal e Antropologia Forense.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES - As atividades serão executadas imediatamente após a aquisição dos equipamentos, sendo desenvolvidos trabalhos periciais de análise de ossadas para estimativa de perfil biológico e busca ativa.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL – Investimento – custo total R\$ 694.000,00.

A polícia científica esteve presente para apresentar o projeto, foram solicitados alguns esclarecimentos e informado que não possuem problemas referentes a recursos humanos, bem como a odontologia legal não conta com demanda reprimida, mas a antropologia legal sim. Ainda, informaram que não há possibilidade de separação do uso dos equipamentos de forma exclusiva para crianças e adolescentes, no entanto, afirmaram que o uso dos equipamentos propostos agilizam a identificação e conclusão do trabalho pericial envolvendo esse público.

Parecer da Câmara: O mérito do projeto foi aprovado pelas conselheiras da SESP, SEED, e SETR, com a abstenção da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu e da Associação Canaã.

Parecer do CEDCA: Prejudicado a apreciação devido o parecer da câmara do FIA- item 4.2.2.

1.6. Relato do GT -Banco de Projetos/ análise da minuta de Deliberação; - Encaminhado para Câmara do FIA.

1.7. Protocolo 20.419.293-6 – Ofício 06/2023 – Instituto Tibagi - Gestão do Programa Cartão Futuro.

Relato: O ofício nº06/2023 do Instituto Tibagi, o qual vem informar ao Conselho que estão vivenciando “uma situação constrangedora junto aos nossos parceiros com relação ao Cartão Futuro. Além de toda a burocracia para o cadastramento, o vai e volta de correções nas informações, onde várias são desconstruídas de dentro da própria Instituição que é responsável pela administração do cartão, o fato que há respostas de datas de pagamentos. Isso causa um transtorno ao parceiro que mais uma vez se sentem que não tem credibilidade num programa. Nós como Instituições Formadoras, que ajudamos na pandemia a fomentar esse auxílio, ficamos desacreditadas perante as empresas. Sabemos que os recursos oriundos para o Cartão vieram do FIA. Como podemos fazer para reverter essa situação?”

O ofício foi enviado a SETR e retornou com as seguintes informações:

- A participação do Instituto Tibagi acontece na modalidade Repasse, estando vinculada 2 empresas;



- Devidos às alterações governamentais que ocorreram no âmbito do Estado do Paraná, em razão da reforma administrativa, houve o desmembramento da SEJUF, dando origem a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR, deste modo a política passou a ser executada pela SETR, no entanto os recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência está vinculado a SEDEF;
- “Em detrimento da nova organização desta Pasta, e com o início das modalidades que atualmente atendem o Programa Cartão Futuro, aguardamos a transferência da verba da SETR para abertura e movimentação dos protocolos de pagamento para o ano de 2023, posto isso, informamos que os protocolos de pagamento referente aos anos de 2020 e 2022 foram devidamente executados com recursos provenientes do FIA e do FECOP – Fundo Estadual de Combate a Pobreza. Visto a continuidade do Programa Cartão Futuro e conseqüentemente dos pagamentos já empenhados, houve a necessidade da formalização do Termo de Execução Descentralizada entre as Secretarias, uma vez que os recursos orçamentários e financeiros do Fundo da Infância e Adolescência – FIA estão alocados na SEDEF. Ressalta-se que os procedimentos legais para a formalização do Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho estão em curso nesta Pasta. Sendo assim, mister se faz salientar que estamos realizando os procedimentos necessários para descentralização dos recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescente (FIA), por meio de Termo de Descentralização de Recursos (Decreto nº 11.180 /2022), em trâmite no protocolo nº 20.044.080-3. Mediante a nova organização desta Secretaria, foi iniciado debates e grupos de estudos para elaboração e aperfeiçoamento das ações de políticas públicas, cabe mencionar que a Diretoria de Pesquisa e Qualificação criou um grupo de trabalho para análise e apreciação da Lei do Programa Cartão Futuro – Lei Estadual 20.084/2019 alterada pela Lei 21.187/2022, a fim de promover e aperfeiçoar o presente Programa. Diante o exposto, está Diretoria de Pesquisa e Qualificação lamenta os fatos expostos pelos entes parceiros do Programa Cartão Futuro, e frisa-se, que está trabalhando para melhor executividade e fomentar a credibilidade no Programa.” (fls. 9/10)

Parecer da Câmara: Ciente, com os seguintes encaminhamentos:

- 1) Dar ciência a OSC da informação recebida da SETR, manifestando que o CEDCA acolhe os apontamentos e tomará as providências cabíveis para a melhor execução do programa;
- 2) Oficiar o Fórum de Aprendizagem do Paraná indagando se outras organizações também apontaram dificuldades com o programa cartão futuro;
- 3) Oficiar a SETR ressaltando a prioridade absoluta na Política Pública, bem como, deste público não ser prejudicado em eventuais mudanças administrativas;
- 4) Enviar cópia do protocolado para ciência do Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho;
- 5) Remeter o protocolado para análise, também, da Câmara do FIA.

Parecer do CEDCA: Empate com 10 votos, com a organização de uma comissão composta por 2 conselheiros para análise do processo, sendo: Juliana S, Suelen, Renann e Alexandra.

1 – Parecer na íntegra

2 – Parecer com a retirada do item 2 e 4